



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

*Rua Padre Angelim, n.º 120. Centro - Ipueiras-CE
CEP. 662.230-000 - Fone(fax): (0xx88) 685 - 1114
CNPJ.: 07.680846/0001-69*

Lei nº 518/01,

de 09 de novembro de 2001.

Denomina de “Avenida Cláudio Catunda Esmeraldo” o Calçadão e Ciclovía, que se inicia no bairro das Carnaúbas, à margem da estrada CE, Ipueiras-Ipu, deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Ipueiras-CE., aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**Cláudio Catunda Esmeraldo**” o calçadão e ciclovía destinados a passeio e lazer, que se iniciam no bairro da Estação e terminam no bairro las Carnaúbas.

Art. 2º - Em decorrência da presente Lei, a administração Municipal providenciará a colocação das placas de identificação que forem necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE., aos nove (09) dias do mês de novembro de dois mil e um (2001).


FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal